

**Resolução Ad Referendum CN-SESI nº 0009/2025**

**Transposição de dotações  
orçamentárias do Sesi/DR/MG -  
exercício 2024.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

**Considerando** a necessidade de ajuste da previsão à execução orçamentária do exercício;

**Considerando** a Resolução nº 01/2025, de 31 de janeiro de 2025, do presidente do Conselho Regional do Sesi de Minas Gerais;

**Considerando** a Nota Técnica CPLA nº 0017/2025, de 4 de fevereiro de 2025, emitida pela Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização;

**Considerando** que a transposição em causa obedece às normas, os limites e as disposições estabelecidas pela Resolução Sesi/CN nº 0074/2021, de 26 de julho de 2021;

**Considerando** que as transposições orçamentárias das Unidades Nacionais e Regionais do Sesi devem ser encaminhadas ao Conselho Nacional até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, para aprovação *Ad Referendum*, e posterior homologação do plenário, tendo em vista que integram as prestações de contas a serem encaminhadas ao Departamento Nacional, até o último dia de fevereiro, como estabelece o §1º do artigo 57, do Regulamento do Sesi;

**Considerando** que os prazos fixados no Manual de Procedimentos Orçamentários devem instruir o processo da Prestação de Contas do exercício anterior, cuja matéria é obrigatória para a reunião ordinária de março. E nesse sentido, o tema demanda aprovação *Ad Referendum* nos termos do artigo 22, da Resolução Sesi/CN nº 0074/2021 e artigo 26, do Regulamento do Sesi;

**Considerando** os termos do parecer CJUR nº 0010/2025, de 6 de fevereiro de 2025, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do Sesi, no processo CN0036/2025.



**RESOLVE**, *Ad Referendum* do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

**Art. 1º** Autorizar a direção do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria de Minas Gerais a proceder à transposição de dotações orçamentárias no respectivo Plano de Ação Regional, integrante do Plano de Ação do Sistema SESI, relativo ao exercício 2024, no montante de R\$ 116.175.000,00 (cento e dezesseis milhões cento e setenta e cinco mil reais), conforme as especificações constantes dos demonstrativos que acompanham o ato autorizativo regional, anexados aos autos do processo CN0036/2025.

**Art. 2º** Determinar que uma cópia do presente ato seja anexada à Prestação de Contas do Departamento Regional em causa e outra enviada ao Departamento Nacional, para conhecimento.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 10 de fevereiro de 2025.



**Fausto Augusto Junior**  
Presidente  
Conselho Nacional do SESI

